

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

MARCENEIRO	MARCENEIRO II	MARCENEIRO III
<p>FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1218</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 799</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1097</p>
<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p><b>Sumária:</b></p> <p>Confeccionar e reparar móveis e utensílios de madeira guiando-se por desenhos e especificações utilizando ferramentas apropriadas para o atendimento das necessidades.</p> <p><b>Detalhada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento.</li> <li>Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados, para atender as exigências estéticas do trabalho.</li> <li>Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias.</li> <li>Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro.</li> <li>Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.</li> <li>Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços.</li> <li>Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li> </ul>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Examinar os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção dos móveis.</li> <li>Executar o traçado de riscos e marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar a execução dos cortes e entalhe.</li> <li>Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.</li> <li>Realizar treinamento dos funcionários da faixa I de sua área de atuação.</li> </ul>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Efetuar exames periódicos nas instalações da unidade, executando as manutenções corretivas e preventivas dos móveis e peças de madeira.</li> <li>Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade.</li> <li>Realizar treinamento dos funcionários das faixas I e II de sua área de atuação.</li> </ul>

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

MARCENEIRO	MARCENEIRO II	MARCENEIRO III
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1218	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 799	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1097
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental Completo.</li> <li>• 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas ou curso específico da função.</li> </ul>	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 anos de experiência na função ou;</li> <li>• 06 anos de experiência na função e cursos, específicos da área de atuação, realizados nesse mesmo período, ou;</li> <li>• 04 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.</li> </ul>	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 anos de experiência na função ou,</li> <li>• 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,</li> <li>• 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.</li> </ul>
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Manutenção.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
 Modificado em: 12/02/2007, 13/03/2008, 20/01/2009.

Presidente